



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
 Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022
 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **911**

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
 Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
 Endereço: Prédio Central
 Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei Municipal nº 2047, de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453/CNS, de 10 de maio de 2012

Parecer 003/2022.
Ilha Solteira, 31 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Ilha Solteira, SP, conforme exigência da Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, nos seus artigos 35 e 36, analisou os documentos constantes na Prestação das Contas relativas ao **2º Quadrimestre de 2022**, apresentado pelo município, composto de: Balançetes Mensais de Receitas e Despesas, Demonstrativos de Aplicações Financeiras e documentação de despesas realizadas com os Recursos da Saúde, os quais demonstram a movimentação dos recursos, com aplicação de **32,42%** de recursos financeiros empenhados, **26,20%** de recursos financeiros pagos e **26,20%** de recursos financeiros liquidados. (informação concedida pelo Departamento de Contabilidade da PMISA).

Com base nas informações apresentadas, resolve emitir o seguinte parecer:
PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à aprovação do **2º Quadrimestre de 2022**.

O referido é verdade e sou fé.

Nilton César Fonseca da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-6093



Lei Municipal 2047 de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453 CNS, de 10 de maio de 2012

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA SOLTEIRA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de outubro dois mil e vinte e dois, na Plenária da Câmara Municipal de Ilha Solteira, com início às nove horas, realizou-se a Audiência Pública Municipal de Saúde, com a participação de Conselheiros Municipais de saúde, conforme consta no corpo final desta ata. A reunião extraordinária tem a seguinte pauta: 1. **Apresentação e Aprovação da Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2022.** A Senhora Karine Corcioli Miguel Magnani inicia os trabalhos cumprimentando a todos e passa a palavra para a Senhora Ednei, que realiza a apresentação da OSC APAE explanando sobre os atendimentos dos profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Técnico em Enfermagem e Instrutor de Equoterapia, também foi apresentado as ações de Suporte, Reuniões Técnicas para a Equoterapia, atendimento individual presencial e orientação familiar durante o 2º Quadrimestre de 2022. Foram apresentados os serviços detalhados, por área de atuação da APAE e aplicação financeira da entidade. A Sra. Cátia Cristina Teodoro Buzola questiona como ficará o atendimento das crianças autistas pela APAE, a Sra. Karine explica sobre as crianças com autismo severo continuarão sendo atendidos pela APAE, autismo leve e moderado serão atendidos pela Clínica TEA, novo serviço de atendimento do município. A Sra. Karine passa a palavra para a representante do Hospital Regional de Ilha Solteira, Sra. Juliane que inicia a apresentação explanando sobre as ações desenvolvidas no Pronto Socorro com total de 7.916 procedimentos e 9.814 consultas realizados e um total de exames de 7.653 no 1º Quadrimestre, reclamações e elogios recebidos pela ouvidoria e tabela com demonstrativo financeiro dos gastos realizados com a verba da subvenção anual no período de janeiro a abril de 2022. A porcentagem de atendimento no Pronto Socorro apresentada ao longo dos meses foram: MAIO – 87,40% ILHA SOLTEIRA, 12,60% OUTROS MUNICÍPIOS; JUNHO – 87,82% ILHA SOLTEIRA, 12,37% OUTROS MUNICÍPIOS; JULHO – 90,16% ILHA SOLTEIRA, 9,38% OUTROS MUNICÍPIOS; AGOSTO – 86,17% ILHA SOLTEIRA, 13,83% OUTROS MUNICÍPIOS, com média diária de atendimentos de 120 pacientes por dia. Foi apresentado a planilha de gastos que foram pagos com o recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira ao longo do quadrimestre. O Sr. Cicero Aparecido da Silva questiona sobre a possibilidade que exista na defasagem de exames por imagem e que demora de 30 a 180 dias para ser realizado, se há a possibilidade de diminuir a quantidade em espera e se o Hospital teria condições de fazê-los. A Sra. Karine explica sobre a prescrição diária é grande e a oferta do serviço pelo SUS é pouco, o município vem contratando prestadores

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-6093



Lei Municipal 2047 de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453 CNS, de 10 de maio de 2012

de serviço fazendo com que a fila aconteça de uma forma mais acelerada, mas infelizmente não conseguimos ainda eliminar a lista de espera, o serviço de regulação vem buscando formas de diminuir essa lista. A Sra. Karine inicia a explanação sobre os serviços oferecidos pela Saúde na **Atenção Especializada** com a relação de atendimento e faltosos nas consultas agendadas na **UBS IV**, nas especialidades de: Urologia com 736 atendimentos e 198 faltosos, Neurologia com 1.039 atendimentos e 221 faltosos, Cardiologia com 784 atendimentos e 137 faltosos, Oftalmologia com 1.411 atendimentos e 380 faltosos, Dermatologia com 267 atendimentos e 38 faltosos, Otorrinolaringologia com 317 atendimentos e 64 faltosos, Ortopedia com 1.375 atendimentos e 307 faltosos e Vascular com 407 atendimentos e 103 faltosos. Na **UBS III Ginecologia Obstétrica** 885 atendimentos e 294 faltosos, Pediatria 684 atendimentos e 105 faltosos e Clínico Geral 506 atendimentos e 81 faltosos. No **CAPS** com profissionais: Psicólogo, Assistente Social, Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional, total de atendimentos 2.749 pacientes e 518 faltosos. No **CER – Centro Especializado em Reabilitação** com os profissionais: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, total de atendimentos 5.454 e 1.377 faltosos. As ações do **NASF** com atendimento de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista com 5.028 pacientes atendidos e 1.006 faltosos. Os dados do T.F.D. - **Tratamento fora do domicílio**, foram realizados 1.216 viagens com 7.800 usuários. O **CCZ – Centro de Controle de Zoonoses** com atendimento clínico, castração e pesquisa de leishmaniose, animais castrados, animais doados e eutanásia dos animais do município. Os dados da **Vigilância Sanitária**, que realiza serviços de inspeções sanitárias em estabelecimentos comerciais e de saúde. As ações que o **CEREST** desenvolve: o atendimento ao trabalhador, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Serviço de Assistência com Fisioterapia, Enfermagem e Médico do Trabalho. As ações da **Vigilância Epidemiológica** que apresenta o perfil epidemiológico das ocorrências de atendimento a pacientes nos seguintes casos: atendimento antirrábico humano, DST – sífilis na gestação, dengue, hanseníase, tuberculose, acidente por animal peçonhento, acidente profissional, portadores de HIV em tratamento e os casos positivos e negativos do Covid-19 no primeiro quadrimestre. Dados da **Atenção Básica** com a relação de atendimento e faltosos nas consultas agendadas no ESF 01 foram 2.046 atendidos e 324 faltosos, no ESF 02 foram 3.133 atendidos e 296 faltosos, no ESF 03 foram 4.063 atendidos e 235 faltosos, no ESF 04 foram 2.372 atendidos e 254 faltosos, no ESF 05 foram 2.698 atendidos e 245 faltosos, no ESF 06 foram 3.181 atendidos e 240 faltosos, no ESF 07 foram 1.974 atendidos e 251 faltosos, no ESF 08 foram 2.433 atendidos e 363 faltosos, no ESF 09 foram 2.516 atendidos e 280 faltosos, no ESF 10 foram 1.554 atendidos e 333 faltosos no segundo quadrimestre de 2022. Atendimentos na Farmácia Municipal, 24.609 atendimentos normais, 1.106 atendimentos social e 3.909 atendimentos relacionados ao alto custo, com média de atendimento diário de 375 pessoas. O Sr. Luciano Enes

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-6093



Lei Municipal 2047 de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453 CNS, de 10 de maio de 2012

questiona sobre a especialidade de Nefrologia que não existe no município, sendo contraditório pois existe o serviço de hemodiálise, existe duas vagas de Nefrologista no quadro de cargos, uma delas não está ocupada e o outro servidor está afastado para ocupar o cargo de Vice-Prefeito e com isso o município encaminha para fora os municípios que necessitam de atendimento. Outro questionamento realizado pelo Sr. Luciano Enes é de que existe 21 gatos no Passeio em que reside e que deve ser feito algo, pois algumas pessoas gostam de ter gatos na rua e que defecam, não onde eles se alimentam e sim no lado oposto, continuará realizando suas reclamações na Ouvidoria e aguarda providências. A Sra. Karine explica sobre o município ter aberto credenciamento para as Clínicas do município se credenciarem e prestar serviços de castração, foi ampliado as ofertas de castração, o CCZ está com as baias lotadas e não é função também de abrigar animais, como as ONGS do município também estão lotadas o município absorveu essa demanda. Os animais errantes existe no município todo e os protetores de animais os alimenta por toda a cidade, com o projeto de castração a longo prazo, são recolhidos para castração e devolvidos. A respeito do Nefrologista, com a realização do Concurso Público será preenchido a vaga que consta em aberto, quanto aos municípios que necessitam de atendimento são encaminhados ao AME ou prestador de serviço. Não havendo manifestação dos conselheiros, a Sra. Karine encerra a sessão às dez horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos. Eu, Carine Marcondes Ferreira, Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Ilha Solteira, lavrei, assino e procedo ao registro da presente ATA, a qual se encontra textualmente em conformidade com todos os aspectos apresentados, discutidos e aprovados pelos participantes. Referida ATA será encaminhada via whatsapp aos participantes e estará disponível no e-mail do Conselho Municipal de Saúde de Ilha Solteira. Dou ciência que houve registro dos membros participantes que posteriormente assinarão o livro de presença, bem como gravamos nesta ata a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Ilha Solteira, a saber: Elisabete Fernandes Artoni, Cátia Cristina Teodoro Buzola, Kely Dourado Leite, Juliane Eduarda Borges Ferreira, Pedromar Herculano, Maria Ercília Pagoto Masetti. Público Presente: Edeinei Rodrigues Nogueira, Camila Alves da Silva, Silvana Vieira, Andreia Ruiz, Thereza Alves Rocha Oliveira, Cicero Aparecido da Silva e Luciano Enes. Dada e passada na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, trinta e um dias de outubro de dois mil e dois. #####

Carine M. Ferreira
Carine Marcondes Ferreira
Secretária do CMS

Nilton César Fonseca da Silva
Presidente do CMS

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-6093



Lei Municipal 2047 de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453/CNS, de 10 de maio de 2012

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/10/2022

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE
Dia: 31/10/2022 às 09 horas
Local: Câmara Municipal

PAUTA:

Apresentação das ações e recursos financeiros destinados aos Serviços da Rede Complementar de Saúde realizado no 2º Quadrimestre de 2022.

NOME	ASSINATURA
Segmento: Gestor	
Titular: Elisabete Fernandes Artoni	
Suplente: Renata Capristano Moreira Furlani	
Titular: Eliana Luzia Covre Dias Martines	
Suplente: Cátia Cristina Teodoro Buzola	
Titular: Thays Viana da Silva	
Suplente: Lélia Lofego	
Segmento: Trabalhador – Prestador	
Titular: Kely Dourado Leite	
Suplente: Silmara Raquel Gonçalves	
Segmento: Trabalhador	
Titular: Juliane Eduarda Borges Ferreira	
Suplente: Bruna Fernandes Borges	
Titular: Carine Marcondes Ferreira	
Suplente: Simarley Matioli	
Titular: Sandra Regina de Oliveira Cristan	
Suplente: Frank Willians F. de Sousa	
Titular: Heloísa Pigari dos Reis	
Suplente: Mariana Christina Fedatto Queiroz	
Segmento: Usuário	
Titular: Pedromar Herculano	

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-6093



Lei Municipal 2047 de 19 de novembro de 2013
Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolução 453/CNS, de 10 de maio de 2012

Suplente: Iracelis Miranda Tolentino Moreno	
Titular: Nilton Cpersar Fonseca da Silva	
Suplente: Fabiano Zotelli Leite	
Titular: Helma Marques dos Reis Santos	
Suplente: Dalmi Guedes	
Titular: Ana Eliza Medeiros	
Suplente: Gislaíne Seleguini da Silva	
Titular: Harryson Júnio Lessa Gonçalves	
Suplente: Liliâne Santos de Camargos	
Titular: Márcia Christina Martins de Oliveira	
Suplente: Maria Erclia Pagoto Masetti	
Titular: Thalita Rufino da Silva Sitis	
Suplente: Renata Trasse de Oliveira Barbosa	
Titular: Karine Fazanha Zagato Loureno	
Suplente: Sebastiana Maria Ferreira	

Publico Presente :

1. *Edineia Rodrigues Nogueira*
2. *Carla Elisa de Paula*
3. *Wagner de Jesus*
4. *Vanessa de Jesus*
5. *Andréia Ruiz (Assimonia Vir. Dalmi)*
6. *Thayza Alves (Roda Oliveira (Veredora))*
7. *Luzia Aparecida da Silva (Veredora)*
8. *Leandro de Jesus (Assimonia)*
9. _____
10. _____

Passeio Niterói, 125/127. Fone: (18)3743-8093



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 325/2022**

Objeto: realização de manutenção e troca de peças dos brinquedos (playground) dos parques existentes nos bairros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, através do Departamento de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa WESLEY RODRIGO SILVA DE ALMEIDA 04357031451, inscrita no CNPJ sob o nº 47.408.441/0001-90, com sede na Rua Pedro Stringari, 44, Jardim das Oliveiras, em São José do Rio Preto/SP, pelo preço de **R\$ 48.499,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção da proposta mais vantajosa visando o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva na coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e rejeitos, bem como na manutenção do Aterro Sanitário, conforme o disposto na solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2023, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE, FIRMADO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS ALAMEDAS BAHIA, MATO GROSSO E SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SDR 101010/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES DE LED PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL, A SEREM INSTALADOS NA CIDADE DA CRIANÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS LÂMPADAS MULTIVAPOR METÁLICO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. **VALOR:** R\$ 74.400,00.

ILHA SOLTEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo Administrativo nº 166/2021**, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte de passageiros com utilização de ônibus rodoviário, ônibus coletivo, micro-ônibus, van, minivan e veículo de passeio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil e de Assistência Social, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo parcialmente (restante), o procedimento de licitação a favor da licitante: **VIAÇÃO CLEWIS LTDA**, no lote 06, com valor total de **R\$1.692.000,00**. Perfazendo um valor total deste Pregão de R\$19.985.600,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Ilha Solteira, 23 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 466/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Giseli da Conceição Serrado, RG: 35.812.901-1**, no cargo de **Agente Administrativo**, referência **09** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **21/12/2022** e término dia **20/12/2024**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2022

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar a servidora **A.A.T** a penalidade de advertência em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, inciso I, III e IV, da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 006/2020

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar o servidor **P.N** a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, em razão do descumprimento do dever funcional previsto no artigo 148, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo), bem como incorrer na proibição prevista no artigo 149, inciso I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), ambas da Lei Complementar nº001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



PORTARIA Nº 467/2022

"Dispõe sobre **ADVERTÊNCIA** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **Alessandra Aparecida Torrogrosa** praticou infração de dever funcional previsto no artigo 148 inciso I (Exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo), III (observar as normas legais e regulamentares e IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais), da Lei Complementar nº001/1993- Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Advertir a servidora Alessandra Aparecida Torrogrosa, lotada no cargo de educadora de creche, por inobservância de dever funcional, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 462/2022

"Dispõe sobre **SUSPENSÃO** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidor **Paulo Nascimento** praticou **grave** violação dos deveres funcionais insculpidos no artigo 148, inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo, bem como incorreu na proibição prevista no artigo 149, inciso I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; ambas da Lei Complementar nº 001/1993. - Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER** pelo prazo de 30 (trinta) dias o servidor Paulo Nascimento, lotado no cargo de Operador de Bomba, nos termos do artigo 162 do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento em Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL